



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Registro de Preços Para Aquisição de Utensílios de Cozinha, para atender à necessidades das Secretarias: SEMAD, SEMED, GABINETE, SEMAS e SEMSAU, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	090.011.909	ASSADEIRA/FORMA 45 CM - Assadeira alumínio retangular 45 x 30 cm. Material aluminio reforçado, resistente a altas temperaturas. Indicado para fogão industrial	30,00	UND	R\$ 49,29	R\$ 1.478,70
2	090.011.910	ASSADEIRA/FORMA 60 CM - Assadeira alumínio retangular 60 x 40 cm. Material aluminio reforçado, resistente a altas temperaturas. Indicado para fogão industrial.	39,00	UND	R\$ 78,83	R\$ 3.074,37
3	090.009.037	BACIA DE ALUMINIO 30 LITROS - bacia grande de aluminio resistente, utilizada para cozinha industrial, resistente e reforçada.	30,00	UND	R\$ 152,41	R\$ 4.572,30
4	090.011.913	BACIA PLÁSTICA - capacidade 10 litros, ideal para trabalhos domésticos e também para outras finalidades. Material de polipropileno reciclado.	76,00	UND	R\$ 15,60	R\$ 1.185,60
5	090.012.066	BACIA PLASTICA - capacidade 23 litros, ideal para trabalhos domestico e tambem para outras finalidades. Material de polipropileno reciclado.	30,00	UND	R\$ 29,60	R\$ 888,00
6	090.011.912	BACIA PLÁSTICA - capacidade 30 litros, ideal para trabalhos domésticos e também para outras finalidades. Material de polipropileno reciclado.	64,00	UND	R\$ 25,48	R\$ 1.630,72
7	090.012.067	BACIA PLASTICA - capacidade 4,6 litros, ideal para trabalhos domesticos e tambem para outras finalidades. Material de polipropileno reciclado.	30,00	UND	R\$ 11,66	R\$ 349,80
8	090.011.914	BACIA PLÁSTICA - capacidade 5 litros, ideal paratrabalhos domésticos e também para outras finalidades. Material de polipropileno reciclado	80,00	UND	R\$ 13,46	R\$ 1.076,80
9	090.012.065	BACIA PLASTICA - capacidade 8 litros, ideal para trabalhos domesticos e tambem para outras finalidades. Material de polipropileno reciclado.	30,00	UND	R\$ 13,23	R\$ 396,90
10	090.011.911	BACIA PLÁSTICA G - capacidade 60 litros, ideal para trabalhos domésticos	60,00	UND	R\$ 66,31	R\$ 3.978,60



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

		também para outras finalidades. Material de polipropileno reciclado.				
11	090.011.916	BALANÇA DE BANHEIRO DIGITAL DE VIDRO TEMPERADO 150 KG - Balança digital vidro temperado 150 kg, utilizada em banheiro, academia, pesar alunos nas escolas, de fácil manuseio, de alta qualidade. Alta precisão no sistema de sensor, plataforma de vidro temperado, pé com borracha ante derrapante, capacidade de 150 kg ou mais, gradação: d= 100g, medida do LCD: 2,5 cm X 6 cm, acionamento através de toque, zeragem e desligamento automático. Dimensões: 33 cm X 33 cm X 2,8 cm. Bateria Inclusa CR2032	20,00	UND	R\$ 109,17	R\$ 2.183,40
12	090.011.917	BALANÇA DE COZINHA DIGITAL DE ALTA PRECISÃO ELETRÔNICA 1 GRAMA A 10 KG - capacidade de até 10 kg graduação; equipado com um sistema de alta precisão de calibragem sistema de tara, função para pesar em gramas ou onça (oz), visor de cristal líquido LCD, desliga automaticamente após o uso, alimentação a bateria, peso da balança 0,360g diâmetro do prato 14,5 cm, largura 16 cm, altura 3,5 cm, comprimento 24 cm. INDICADA PARA PREPARAR RECEITA.	55,00	UND	R\$ 30,28	R\$ 1.665,40
13	090.011.915	BALANÇA DIGITAL 15KG - balança digital, versão standard, com capacidade para 15 kg, com função tara. Alimentação deve ser do tipo adaptador de parede multi-voltagem, com tensão de entrada de 100 a 240 vca, tensão de saída de 12vca, corrente de saída de 200ma, frequência de 50 60 hz. Potencia de 0,5 a 2,0 w. Display de lcd, frontal e traseiro. Temperatura de operação de -10°C a 40°C. Prato de pesagem fabricado em aço inoxidável, com aparador e aba para escoamento de líquidos, área de pesagem de 901 cm². Deve pesar 3,5kg. Dimensões de 370 mm x 70 mm x 360 mm (l x a x p) aprovada pelo inmetro	105,00	UND	R\$ 495,32	R\$ 52.008,60
14	013.001.212	BALANÇA DIGITAL C/ CAPACIDADE P/15 KG multi com tensão voltagem de 110 e 220 fab. Em aço inoxidável	40,00	UND	R\$ 649,25	R\$ 25.970,00
15	090.012.070	BALANÇA DIGITAL DE MÃO ATÉ 50 KG - balança digital de mão modelo tomate, 50kg - multi-tec. Opções de pesagem em libras e quilo. Com lcd digital e vem acompanhado duas pilhas aaa. Longa	40,00	UND	R\$ 275,11	R\$ 11.004,40



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

		duração.				
16	090.012.068	BALANÇA DIGITAL PEDIATRICA (BEBE) ATÉ 20 KG - balança digital pediatria bebe avanutri ambiente umidade: <80%. Capacidade maxima : 20kg. Graduação: 5g. Fonte de alimentação: aa * 4 baterias. Baixa potencia: lo. Alteração de unidade: kg ou lb. Desligue automaticamente. On/zero (/off): pressione o botão para desligar a escala e iniciar o processo de pesagem.	150,00	UND	R\$ 681,89	R\$ 102.283,50
17	090.009.042	BALANÇA MECÂNICA - balança mecânica, com aferição e manutenção corretiva de capacidade máxima de até 200 kg, incluir selo do inmetro, tendo validade de 1 (um) ano.	15,00	UND	R\$ 1.378,19	R\$ 20.672,85
18	090.011.918	BALDE 10 LITROS - balde plástico, resistente, com alça, capacidade de 10 litros.	100,00	UND	R\$ 15,44	R\$ 1.544,00
19	090.011.919	BALDE 20 LITROS - plastico polipropileno 20 litros com alça de metal	90,00	UND	R\$ 23,52	R\$ 2.116,80
20	090.012.098	BATEDOR DE CLARA - batedor de clara em inox 26cm	15,00	UND	R\$ 27,83	R\$ 417,45
21	090.011.920	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA - 40x60 cm. Plástico liso, totalmente transparente, fundo reto, de alta densidade, resistente a rasgaduras e perfurações e permitindo a selagem. ROLO embalados individualmente contendo 700 plásticos. Hiper Roll. FINALIDADE ARMAZENAR ALIMENTOS.	118,00	UND	R\$ 14,00	R\$ 1.652,00
22	090.009.046	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 13 LITROS	80,00	UND	R\$ 53,60	R\$ 4.288,00
23	090.009.049	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 22 LITROS	80,00	UND	R\$ 67,44	R\$ 5.395,20
24	090.009.047	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS	80,00	UND	R\$ 2,28	R\$ 182,40
25	090.009.048	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS	80,00	UND	R\$ 3,65	R\$ 292,00
26	079.004.513	BORRIFADOR - Borrifador multiuso, material resistente, capacidade 500 ml, bico com trava. Cor: branco	180,00	UND	R\$ 4,48	R\$ 806,40
27	090.012.071	BOTIJÃO DE GÁS - vailhame com gás-p13, de boa qualidade de acordo com as normas do inmetro.	402,00	UND	R\$ 121,10	R\$ 48.682,20
28	090.011.922	CAÇAROLA COM ALÇA LATERAL - Panela tipo caçarola com alça lateral. Com capacidade de 3 litros. Dimensão: 22 x 10 cm. (ø X a).	36,00	UND	R\$ 85,16	R\$ 3.065,76
	090.011.921	CAÇAROLA COM ALÇA LATERAL - panela tipo caçarola com alça lateral com	86,00	UND	R\$ 74,11	R\$ 6.373,46



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

29		capacidade de 5 litros. Dimensão: 24 x 10 cm. (ø X a).				
30	090.011.924	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA (TRAVA) 10 LITROS - Caixa retangular de plástico resistente com trava, capacidade de 10 litros, com tampa, na cor natural ou branca, atóxica, para armazenamento de alimentos. dimensões aproximadas: 39,2 x 28,4 x13,6cm.	90,00	UND	R\$ 26,36	R\$ 2.372,40
31	090.011.925	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA (TRAVA) 100 LITROS – Caixa organizadora tipo container alta, com tampa de trava. RESISTENTE, DE 1ª QUALIDADE. Ideal para armazenar, organizar, conservar e transportar alimentos, produtos e objetos. Capacidade 100 ou mais litros. Cor transparente.	80,00	UND	R\$ 144,80	R\$11.584,00
32	090.011.926	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA (TRAVA) 3,5 LITROS - Caixa retangular de plástico resistente com trava, capacidade de 10 litros, com tampa, na cor natural ou branca, atóxica, para armazenamento de alimentos. Dimensões aproximadas: 28,5 x 17,6 x9,7cm.	80,00	UND	R\$ 17,17	R\$ 1.373,60
33	090.011.927	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA (TRAVA) 30 LITROS - Caixa retangular de plástico resistente com trava, capacidade de 30 litros, com tampa, na cor natural ou branca, atóxica, para armazenamento de alimentos. Dimensões aproximadas: 57,5 x 40,4 x17,5cm.	80,00	UND	R\$ 46,50	R\$ 3.720,00
34	090.011.928	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA (TRAVA) 50 LITROS - Caixa organizadora tipo container alta com tampa de trava. RESISTENTE, DE 1ª QUALIDADE. Ideal para armazenar, organizar, conservar e transportar alimentos, produtos e objetos. Capacidade 50 Litros. MEDIDAS EXTERNA (A x L x P): 35 x 61 x 40 cm. Cor transparente.	40,00	UND	R\$ 75,89	R\$ 3.035,60
35	090.011.923	CAIXA PLASTICA - Caixa Plástica Agrícola cores variadas - Hortifruti - 60x40x55x36x31	110,00	UND	R\$ 95,23	R\$ 10.475,30
36	090.012.099	CAIXA TERMICA - para 50 litros	30,00	UND	R\$ 261,27	R\$ 7.838,10
37	090.011.930	CAIXA TERMICA 30 litros Caixa térmica parte interna/externa de polipropileno com tampa e isolamento térmico.	60,00	UND	R\$ 254,60	R\$ 15.276,00
38	090.011.929	CAIXA TERMICA 75 litros Caixa térmica parte interna/externa de	55,00	UND	R\$ 309,47	R\$ 17.020,85



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

		polipropileno com tampa e isolamento térmico				
39	090.012.100	CANECA DE ALUMÍNIO - reforçado capacidade 1,3 litros.	50,00	UND	R\$ 17,28	R\$ 864,00
40	090.012.101	CANECA DE ALUMÍNIO - reforçado capacidade 1,5 litros.	50,00	UND	R\$ 22,19	R\$ 1.109,50
41	013.001.099	CANECA DE ALUMÍNIO - Caneca de alumínio reforçado capacidade 10 litros	5,00	UND	R\$ 116,21	R\$ 581,05
42	090.011.931	CANECA DE ALUMÍNIO - reforçado capacidade 2 litros	79,00	UND	R\$ 35,21	R\$ 2.781,59
43	090.011.932	CANECA DE ALUMÍNIO REFORÇADO CAPACIDADE 5LITROS	82,00	UND	R\$ 43,42	R\$ 3.560,44
44	090.011.933	CANECA DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE COM ALÇA 300 ML - Produto com qualidade superior, feito em vidro grosso temperado evitando acidentes caso quebre, de primeira qualidade, de alta durabilidade. Resistente à temperaturas 100°C por 20 minutos de alimentos. Paredes internas e externas lisas sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, frisos na base. Cor: transparente. Capacidade = 300 mL.	1.050,00	UND	R\$ 11,75	R\$ 12.337,50
45	090.011.934	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO telado 10 litros	110,00	UND	R\$ 6,91	R\$ 760,10
46	090.011.935	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO telado 15 litros	110,00	UND	R\$ 21,90	R\$ 2.409,00
47	090.011.936	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO telado 30 litros	125,00	UND	R\$ 41,95	R\$ 5.243,75
48	090.011.433	COADOR PARA CAFÉ - em tecido 100% algodão, tamanho grande	110,00	UNID	R\$ 7,78	R\$ 855,80
49	090.012.072	COLHER DE CABO EM AÇO INOX - colher em material atóxico e de fácil higienização com cabo em aço inox, primeira qualidade, medindo: 8x80cm (x a).	40,00	UND	R\$ 2,60	R\$ 104,00
50	013.001.065	COLHER DE CABO EM AÇO INOX - Colher em material atóxico e de fácil higienização (polietileno) com cabo em aço inox, primeira qualidade, medindo: 8x50cm (Ø x A).	70,00	UND	R\$ 2,48	R\$ 173,60
51	013.001.066	COLHER DE CABO EM AÇO INOX - Colher em material atóxico e de fácil higienização (polietileno) com cabo em aço inox, primeira qualidade, medindo: 8x60cm (Ø x A).	20,00	UND	R\$ 3,33	R\$ 66,60
52	079.006.848	COLHER DE MADEIRA GRANDE 30CM	30,00	UND	R\$ 31,33	R\$ 939,90
53	079.006.850	COLHER DE MADEIRA - pequena 16 cm	30,00	UND	R\$ 6,33	R\$ 189,90
54	090.009.061	COLHER DE SERVIÇO OU COLHER DE ARROZ - toda em aço inox 18/10 (monobloco). Com cabo longo, bocal	70,00	UND	R\$ 4,80	R\$ 336,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

		arredondado, com comprimento total de 250mm. Totalmente lisa, sem entalhes, em perfeito estado, com brilho e sem riscos.				
55	090.012.073	COLHER DE SOPA AÇO INOX - material de primeira qualidade produzido em inox novo	40,00	UND	R\$ 4,31	R\$ 172,40
56	090.011.937	COLHER DE SOPA OU COLHER DE MESA - Colher de sopa ou colher de mesa, toda em aço inox 18/10 (monobloco, sem separação entre o cabo). Peça única. Com comprimento de 202mm e espessura de 3,5mm. Totalmente lisa, sem entalhados. Em perfeito estado, com brilho, sem riscos.	950,00	UND	R\$ 2,42	R\$ 2.299,00
57	090.011.938	COLHER DESCARTAVEL - colher de sobremesa descartável, em material plástico de poliestireno, cor transparente, com tamanho aproximado de 10 cm. Embalagem primária em pacotes plásticos com 50 unidades. Medidas 12,5	2.380,00	PCT	R\$ 5,96	R\$ 14.184,80
58	090.011.939	COLHER DESCARTAVEL - colher para refeição descartável, em material plástico de poliestireno, cor transparente, com tamanho aproximado de 16,5 cm. Embalagem primária em pacotes plásticos com 50 unidades.	2.050,00	PCT	R\$ 8,46	R\$ 17.343,00
59	090.012.074	COLHER MACIÇA - em material atóxico e de fácil higienização (polietileno), primeira qualidade, medindo 7x50cm (x a)	40,00	UND	R\$ 10,52	R\$ 420,80
60	090.012.076	COLHER MACIÇA - em material atóxico e de fácil higienização (polietileno), primeira qualidade, medindo: 5x30cm (x a)	40,00	UND	R\$ 10,68	R\$ 427,20
61	090.012.077	COLHER MACIÇA - em material atóxico e de fácil higienização (polietileno), primeira qualidade, medindo: 5x40cm (x a)	40,00	UND	R\$ 9,81	R\$ 392,40
62	090.012.075	COLHER MACIÇA - em material atóxico e de fácil higienização (polietileno), primeira qualidade, medindo: 8x60cm (x a)	40,00	UND	R\$ 13,15	R\$ 526,00
63	090.011.940	CONCHA PARA FEIJÃO - concha em alumínio batido inteira cabo aproximadamente 60 cm	74,00	UND	R\$ 8,22	R\$ 608,28
64	090.011.941	COPO DE VIDRO - copo de vidro temperado, resistente, liso sem detalhes, transparente 200 ml. Recomendado para escolares.	260,00	UND	R\$ 5,53	R\$ 1.437,80
65	090.011.942	COPO DE VIDRO - copo de vidro temperado, resistente, liso sem detalhes, transparente 300 ml. Recomendado para escolares.	180,00	UND	R\$ 4,90	R\$ 882,00
	090.011.943	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180 ml - copo descartável para água; em	840,00	CX	R\$ 4,18	R\$ 3.511,20



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

66		polipropileno; com capacidade aproximada de 180 ml; acondicionado em mangas com 100 copos; devendo estar em conformidade com a nbr 14865 da abnt.				
67	079.004.515	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ - Copo descartável para água; em polipropileno; com capacidade aproximada de 50 ml; acondicionado em mangas com 100 copos; Devendo estar em conformidade com a NBR 14865 da ABNT.	530,00	CAIXA	R\$ 2,34	R\$ 1.240,20
68	090.011.944	CORTADOR DE LEGUMES INDUSTRIAL GRANDE/TRIPÉ - Cortador de Legumes grande industrial fabricado em aço inox, e plástico de engenharia de altíssima qualidade, resistente, segurança e durabilidade, permite cortar vários tipos de legumes, vegetais e frutas de forma rápida, fácil e segura e pratico. Utilizado em restaurantes, hotéis, cozinhas industrial e outros. Medidas 1120mm altura x 455mm largura x 550mm profundidade, tubo de alumínio. Peso Médio 3,360 Kg. Material Aço Inox, uso profissional.	35,00	UND	R\$ 32,12	R\$ 1.124,20
69	090.011.945	ESCORREDOR DE MACARRÃO - de aluminio 30 cm de diametro com alça lateral	40,00	UND	R\$ 48,97	R\$ 1.958,80
70	090.009.065	ESCUMADEIRA DE ALUMINIO BATIDO TAMANHO MEDIO - escumadeira indicada para servir alimentos tamanho aproximado 60 cm resistente para o uso domestico.	62,00	UND	R\$ 13,97	R\$ 866,14
71	079.007.762	ESPATULA DE SILICONE RESISTENTE 27CM. Medidas: 27,7 x 6,5 x 2cm. Peso: 0,126kg.	50,00	UND	R\$ 10,60	R\$ 530,00
72	090.012.078	ESTADIÔMETRO PORTATIL - estadiômetro portatil desmonta fácil indicado para aferir a altura de escolares. Base para apoio dos pés, peças em abs leve e altamente resistivel. Aferição: 20cm a 200cm. Graduação: 0,1 cm. Peso aproximado - 2,6kg. Dimensões sem caixa: larg 36 cm x comp 67 x alt 13 cm. Cor base: grafite, bege ou preto. Cor medidor de de altura: cinza ou bege. Cor da régua: branca. Estabilizador para encostar na parede. Com certificação do instituto de metrologia industrial - imi.	50,00	UND	R\$ 232,59	R\$ 11.629,50
73	090.012.081	FACA DE COZINHA - com cabo em polietileno anatômico medida aproximadamente 15 cm.	40,00	UND	R\$ 21,57	R\$ 862,80
74	090.012.079	FACA DE COZINHA - de primeira	40,00	UND	R\$ 19,81	R\$ 792,40



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

		qualidade, produzida em inox, novos.				
75	090.012.080	FACA DE COZINHA - tamanho grande, de primeira qualidade, cabo de madeira lamina de inox.	40,00	UND	R\$ 23,86	R\$ 954,40
76	090.011.946	FACA DE COZINHA GRANDE TIPO AÇOUGUEIRO - com cabo em polietileno anatômico, de primeira qualidade, lâmina produzida em inox, medida superior a 20 cm.	54,00	UND	R\$ 25,28	R\$ 1.365,12
77	013.001.167	FACA DE COZINHA INOX	60,00	UND	R\$ 19,60	R\$ 1.176,00
78	090.011.947	FACA DE COZINHA PEQUENA TIPO AÇOUGUEIRO - com cabo de polietileno anatômico, de primeira qualidade, lâminas produzidas em inox, media superior a 15cm.	59,00	UND	R\$ 35,73	R\$ 2.108,07
79	090.011.948	FACA DE MESA - Utensílio totalmete feito em aço inox e altamente duráveis, designer liso, sem detalhes. Faca forjada e temperada, proporcionar resistência à corrosão e durabilidade no fio de corte. Dimensões Aproximadas (Com X Larg X Alt): 212x 19x 3 mm. Espessura: 3,0 mm. Acabamento em brilho. Marca de 1ª linha ou superior.	670,00	UND	R\$ 5,52	R\$ 3.698,40
80	090.012.083	FORMA PARA PUDIM - de alumínio com tampa 60cm.	20,00	UND	R\$ 21,07	R\$ 421,40
81	079.005.387	FÓSFORO CAIXA COM 40 PALITOS - em média embalagem: pacote com 10 unid (10x1)	120,00	PCT	R\$ 3,62	R\$ 434,40
82	090.011.951	FRIGIDEIRA ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA - Panela tipo frigideira alumínio batido grosso, resistente, com cabo, de primeira qualidade com tampa. Garantindo ao produto maior resistencia a riscos, duralidade, baixo impacto ambiental e melhor custo beneficio. Diâmetro: 30 cm.	65,00	UND	R\$ 90,07	R\$ 5.854,55
83	090.011.949	FRIGIDEIRA GRANDE ANTEADERENTE - de 30 cm de diametro	97,00	UND	R\$ 98,39	R\$ 9.543,83
84	090.011.950	FRIGIDEIRA MEDIA ANTEADERENTE - de 20 cm de diametro	50,00	UND	R\$ 116,36	R\$ 5.818,00
85	090.011.952	GARFO DE MESA - Garfo de mesa, com quatro dentes, todo em aço inox 18/10 (monobloco, sem separação entre o cabo), peça única. Comprimento de 210mm e espessura de 3,5mm. Totalmente liso, sem entalhes (trabalhados ou decorados). Em perfeito estado, com brilho, sem riscos, sem dentes tortos ou disformes	230,00	UND	R\$ 132,01	R\$ 30.362,30
86	090.011.953	GARFO DESCARTAVEL - de primeira qualidade para refeição PCT com 50 und.	300,00	UND	R\$ 4,63	R\$ 1.389,00
	090.011.957	GARRAFA TÉRMICA 1 L - garrafa térmica, com tampa rosqueavel , com	65,00	UND	R\$ 41,48	R\$ 2.696,20



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

87		capacidade de 1 litro, corpo em polipropileno, ampola em vidro, devendo estar de acordo com a nbr 13282, fundo de polipropileno. Com tampa em polipropileno, com alça, cor lisa.				
88	090.012.082	GARRAFA TÉRMICA 1,5 L - com mecanismo de pressão, alça para transporte, em material resistente, capacidade de 1,5 litros.	15,00	UND	R\$ 107,27	R\$ 1.609,05
89	090.011.955	GARGARRAFA TÉRMICA 1,8 L - com mecanismo de pressão, alça para transporte, em material resistente, capacidade de 1,8 litros.	50,00	UND	R\$ 72,10	R\$ 3.605,00
90	014.001.213	GARRAFA TERMICA 2 L - com mecanismo de pressão, alça para transporte, em material resistente, capacidade de 2 litros.	65,00	UND	R\$ 148,99	R\$ 9.684,35
91	090.011.956	GARRAFA TÉRMICA 3 L - com mecanismo de pressão, alça para transporte, em material resistente, capacidade de 3 litros.	50,00	UND	R\$ 236,95	R\$ 11.847,50
92	090.009.072	GARRAFA TÉRMICA 3L com mecanismo de pressão, alça para transporte, em material resistente, capacidade de 3 litros.	10,00	UND	R\$ 225,75	R\$ 2.257,50
93	090.011.954	GARRAFA TÉRMICA 5 L - com capacidade de 05 litros, devendo estar de acordo com a nbr 13282, com tampa de polipropileno. Com alça, cor lisa.	50,00	UND	R\$ 60,83	R\$ 3.041,50
94	090.011.958	GARRAFÃO TÉRMICO COM TORNEIRA E PÉ - 12 LITROS - garrafão térmico, com tampa polipropileno rosqueável, com capacidade de 12 litros, conservação térmica de 10 horas, com sistema de servir em torneira, espuma de PU/PP e livre de BPA, material externo plástico resistente, devendo estar de acordo com a nbr 13282, fundo de polipropileno, com alça, suporte (pés), cor lisa. Ideal para servir suco.	42,00	UND	R\$ 202,76	R\$ 8.515,92
95	090.011.959	GARRAFÃO TÉRMICO COM TORNEIRA E PÉ - 20 LITROS - garrafão térmico, com tampa polipropileno rosqueável, com capacidade de 20 litros, conservação térmica de 10 horas, com sistema de servir em torneira, espuma de PU/PP e livre de BPA, material externo plástico resistente, devendo estar de acordo com a nbr 13282, fundo de polipropileno, com alça, suporte (pés), cor lisa. Ideal para servir suco	30,00	UND	R\$ 237,96	R\$ 7.138,80
96	090.012.084	GUARDANAPO - EM TECIDO 30X60CM	3.000,00	UND	R\$ 2,33	R\$ 6.990,00
97	079.005.422	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, medindo aproximadamente 33 x 33 cm, com	310,00	UND	R\$ 1,61	R\$ 499,10



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

		capacidade de absorção, sem furos, material estranhos ou sujidades, embalado sem pacote plástico com 50 ou 100 unidades.				
98	090.012.085	INFANTÔMETRO PORTATIL HORIZONTAL - indicado para aferir a estatura de crianças e bebês. Campo de uso: de 0 a 100 cm (ou 1,00m); estrutura: em alumínio anodizado; intervalos: de 2cm; tolerância: +/- 5mm; escala antropométrica: litografada; medidores: em plástico injetado; desmontáveis para transporte.	60,00	UND	R\$ 177,24	R\$ 10.634,40
99	090.009.074	ISQUEIRO DE BOA QUALIDADE	160,00	UND	R\$ 4,79	R\$ 766,40
100	090.011.960	JARRA EM PLASTICO 1 L - reforçado formato redondo capacidade 1 litro, com alça.	40,00	UND	R\$ 23,55	R\$ 942,00
101	090.011.961	JARRA EM PLASTICO 2 L - reforçado formato redondo capacidade 2 litro, com alça	44,00	UND	R\$ 30,67	R\$ 1.349,48
102	013.001.197	JARRA EM PLASTICO 2 LITROS COM ALÇA (UND)	5,00	UND	R\$ 14,32	R\$ 71,60
103	090.011.962	JOGO COM 4 POTES DE PLÁSTICO PARA MANTIMENTO 1ª QUALIDADE - Conjunto de plástico com 4 peças com tampas com 4 opções de tamanho: pote de 4,200l, de 3280l, de 1,700l e 1,050l, dimensões em metro do conjunto: comp 0,185x alt 0,204 x larg 0,198. Utilizado para cozinha, armazenar feijão, açúcar, café, entre outros. Deverá apresentar excelente qualidade.	107,00	UND	R\$ 46,47	R\$ 4.972,29
104	090.011.963	JOGO DE POTES DE PLÁSTICO RETANGULAR 3 PEÇAS 1ª QUALIDADE Jogo de potes de plástico retangulares contendo 3 peças de tamanhos iguais, indicada para armazenar alimentos na geladeira. Capacidade de 3 litros.	80,00	UND	R\$ 23,25	R\$ 1.860,00
105	090.012.086	KIT DE COLHERES MEDIDORAS - Kit de colheres medidoras de plástico resistente e atóxico, de primeira qualidade, tendo 6 medidas: 1/8 - 1/4 - 1/2 - 1 colher de chá e 1/2 - 1 colher de sopa. Cor: branco	60,00	UND	R\$ 31,13	R\$ 1.867,80
106	090.012.087	KIT DE XÍCARAS MEDIDORAS - Kit de xícaras medidoras de plástico resistente e atóxico, de primeira qualidade, tendo 4 medidas: 1/4 - 1/3 1/2 1 xícara de chá cor: branca	60,00	UND	R\$ 22,30	R\$ 1.338,00
107	090.011.965	LIXEIRA - 15 LITROS - lixeira em plástico, material resistente, primeira qualidade, com pedal. Capacidade de até 15 litros.	170,00	UND	R\$ 113,35	R\$ 19.269,50



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

108	090.011.967	LIXEIRA - 100 LITROS - lixeira em plástico, material resistente, com alça e pedal, primeira qualidade. Capacidade de até 100 litros.	120,00	UND	R\$ 219,98	R\$ 26.397,60
109	090.011.966	LIXEIRA - 30 LITROS - lixeira em plástico, material resistente, primeira qualidade, com pedal. Capacidade de até 30 litros.	190,00	UND	R\$ 65,61	R\$ 12.465,90
110	090.011.964	LIXEIRA - 50 LITROS - lixeira em plástico, material resistente, com alça e pedal, primeira qualidade. Capacidade de até 50 litros.	150,00	UND	R\$ 135,89	R\$ 20.383,50
111	090.009.080	MARMITEX PRATO EM EMBALAGEM - de alumínio 850ml com tampa cx com 100 unidades	3.050,00	UND	R\$ 1,94	R\$ 5.917,00
112	090.011.968	PALITO PARA ESPETINHO - roliço de madeira, pacote com 50 UND . Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	1.000,00	UND	R\$ 5,54	R\$ 5.540,00
113	090.011.969	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA 5 LITROS - Panela em Alumínio Fundido Batido Grande, Grossa e Resistente. Super Polida com Tampa. Capacidade: 5 Litros. Material: Alumínio Fundido Batido Grosso e Polido. Espessura da panela: Grossa 5mm. Material dos Cabos: mesmo da panela. não ser de madeira. Acompanha tampa. Material das Tampas: Alumínio industrial leve. Material do Pegador da tampa: Baquelite um material especial que resiste a altas temperaturas sem esquentar. Super Resistentes, excelente durabilidade.	73,00	UND	R\$ 177,67	R\$ 12.969,91
114	090.011.970	PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO COM TAMPA 10 LITROS - Panela em Alumínio Fundido Batido Grande, Grossa e Resistente. Super Polida com Tampa. Capacidade: 10 Litros. Material: Alumínio Fundido Batido Grosso e Polido. Espessura da panela: Grossa 5mm. Material dos Cabos: mesmo da panela. não ser de madeira. Acompanha tampa. Material das Tampas: Alumínio industrial leve. Material do Pegador da tampa: Baquelite um material especial que resiste a altas temperaturas sem esquentar. Super Resistentes, excelente durabilidade.	73,00	UND	R\$ 121,19	R\$ 8.846,87
115	090.011.971	PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO COM TAMPA 15 LITROS - Panela em Alumínio Fundido Batido Grande, Grossa e Resistente. Super Polida com	72,00	UND	R\$ 216,55	R\$ 15.591,60



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

		Tampa. Capacidade: 15 Litros. Material: Alumínio Fundido Batido Grosso e Polido. Espessura da panela: Grossa 5mm. Material dos Cabos: mesmo da panela. não ser de madeira. Acompanha tampa. Material das Tampas: Alumínio industrial leve. Material do Pegador da tampa: Baquelite um material especial que resiste a altas temperaturas sem esquentar. Super Resistentes, excelente durabilidade.				
116	090.011.972	PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO COM TAMPA 20 LITROS - Panela em Alumínio Fundido Batido Grande, Grossa e Resistente. Super Polida com Tampa. Capacidade: 20 Litros. Material: Alumínio Fundido Batido Grosso e Polido. Material dos Cabos: alumínio, sendo o mesmo da panela. Não ser de madeira. Acompanha tampa. Material das Tampas: Alumínio industrial leve. Material	80,00	UND	R\$ 250,08	R\$ 20.006,40
117	090.011.973	PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO COM TAMPA 30 LITROS - Panela Grande Alumínio Batido polido fundido com tampa pesada. Capacidade: 30 Litros. Material: Alumínio Fundido Batido Grosso e Polido. Material dos Cabos: alumínio, sendo o mesmo da panela. Não ser de madeira. Acompanha tampa. Material das Tampas: Alumínio industrial leve. Material do Pegador da tampa: Baquelite um material especial que resiste a altas temperaturas sem esquentar. Super Resistentes, excelente durabilidade.	70,00	UND	R\$ 239,99	R\$ 16.799,30
118	090.012.088	PANELA DE PRESSÃO 13 L - Panela de pressão, com fechamento externo, alça em baquelite atóxico e antitérmico, válvula de segurança em silicone, com paredes e tampa mais espessa. Com capacidade de 13 litros.	20,00	UND	R\$ 464,11	R\$ 9.282,20
119	090.011.978	PANELA DE PRESSÃO 15 L - Panela de pressão, com fechamento externo, alça em baquelite atóxico e antitérmico, válvula de segurança em silicone, com paredes e tampa mais espessa. Com capacidade de 15 litros.	45,00	UND	R\$ 394,17	R\$ 17.737,65
120	090.011.976	PANELA DE PRESSÃO 18 L - Panela de pressão, com fechamento externo, alça em baquelite atóxico e antitérmico, válvula de segurança em silicone, com paredes e tampa mais espessa. Com capacidade de 18 litros.	45,00	UND	R\$ 498,83	R\$ 22.447,35
121	090.011.977	PANELA DE PRESSÃO 20 L - Panela de pressão, com fechamento externo, alça em	47,00	UND	R\$ 478,66	R\$ 22.497,02



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

		baquelite atóxico e antitérmico, válvula de segurança em silicone, com paredes e tampa mais espessa. Com capacidade de 20 litros				
122	090.011.979	PANELA DE PRESSÃO 22 L - Panela de pressão, com fechamento externo, alça em baquelite atóxico e antitérmico, válvula de segurança em silicone, com paredes e tampa mais espessa. Com capacidade de 22 litros	5,00	UND	R\$ 599,59	R\$ 2.997,95
123	090.011.974	PANELA DE PRESSÃO 4,5 L - Panela de pressão com fechamento externo, alça em baquelite atóxico e antitérmico, válvula de segurança em silicone, com paredes e tampa mais espessa. Com capacidade de 4,5 litros.	45,00	UND	R\$ 109,96	R\$ 4.948,20
124	090.011.975	PANELA DE PRESSÃO 7 L - Panela de pressão com fechamento externo, alça em baquelite atóxico e antitérmico, válvula de segurança em silicone, com paredes e tampa mais espessa. Com capacidade de 7 litros	52,00	UND	R\$ 151,92	R\$ 7.899,84
125	090.011.980	PANELA TIPO FRIGIDEIRA - Panela tipo frigideira ferro fundido com a tampa de vidro com alça em plástico reforçado design moderno e altíssima qualidade. Seu revestimento é em antiaderente de alta performance que garante ao produtor maior resistência a riscos, dualidade, baixo impacto ambiental e melhor custo benefício.	10,00	UND	R\$ 114,83	R\$ 1.148,30
126	090.011.981	PEGADOR DE ALIMENTO - Pegador para servir alimento como saladas, em aço inox, de boa qualidade e durabilidade. Medida: 28cm.	60,00	UND	R\$ 23,94	R\$ 1.436,40
127	013.001.079	PILÃO GRANDE - Pilão maciço em material atóxico e de fácil higienização (polietileno), primeira qualidade, medindo: 8,5 x 10,5cm. (Ø x A)	85,00	UND	R\$ 31,64	R\$ 2.689,40
128	013.001.080	PILÃO PEQUENO - Pilão maciço em material atóxico e de fácil higienização (polietileno), primeira qualidade, medindo: 7,5 x 9cm. (Ø x A)	210,00	UND	R\$ 24,97	R\$ 5.243,70
129	090.011.982	POTE DE VIDRO PARA MANTIMENTO 2 KG - Pote de vidro com tampa de rosca para mantimentos. Capacidade acima de 2kg. Utilizado para cozinha, armazenar feijão, açúcar, café, entre outros. Deverá apresentar excelente qualidade.	96,00	UND	R\$ 24,00	R\$ 2.304,00
130	090.011.983	POTE DESCARTÁVEL TRANSPARENTE 100ml - pote descartável transparente, sem ondulações, ideal armazenar amostras de alimentos para possíveis análises, e também servir doces, sobremesas, gelatinas, molhos. Material polipropileno. Caixa com 500	50,00	CX	R\$ 16,13	R\$ 806,50



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

		unidades com tampa. Acompanha tampa plástica lisa. Produzida em poliestireno. Medidas aproximadas do pote: Altura: 5cm, diâmetro da boca: 7cm, diâmetro da base: 4cm. CAIXA COM 20 MANGAS X 500 UND X 100 ML.				
131	090.012.092	POTE PLASTICO 10 L - Pote de plastico transparente e resistente com tampa roscável capacidade de 10 litros	30,00	UND	R\$ 34,93	R\$ 1.047,90
132	090.012.089	POTE PLÁSTICO 2 L - Pote de plastico transparente e resistente com tampa capacidade de 2 litros	40,00	UND	R\$ 13,77	R\$ 550,80
133	090.012.091	POTE PLASTICO 4 L - Pote de plastico transparente e resistente com tampa roscável capacidade de 4 litros	40,00	UND	R\$ 19,90	R\$ 796,00
134	090.012.090	POTE PLASTICO 5 L - Transparente e resistente com tampa roscável capacidade de 5 litros.	40,00	UND	R\$ 19,92	R\$ 796,80
135	090.012.093	PRANCHETA - Prancheta para uso de controle em almoxarifados e anotações diversas em cozinha, primeira qualidade, fabricada em poliestireno, cor cristal, formato ofício. Dimensões: 3 x 240 x 340 (a x l x c)	100,00	UND	R\$ 13,98	R\$ 1.398,00
136	090.011.988	PRATO DE PORCELANA (RASO) - Aplicação refeição, formato circular, cor branco, tipo raso, medidas aproximadas entre 24 a 26 cm de diâmetro.	100,00	UND	R\$ 18,83	R\$ 1.883,00
137	090.011.984	PRATO DESCARTAVEL - Prato de sopa descartável, para refeição, em material plástico de poliestireno, cor	3.600,00	UND	R\$ 9,48	R\$ 34.128,00
138	090.011.985	PRATO DESCARTAVEL DE ISOPOR - de primeira qualidade para refeição	6.700,00	UND	R\$ 19,96	R\$ 133.732,00
139	090.011.986	PRATO DESCARTAVEL PARA BOLO - Prato descartável, para bolo, em material plástico de poliestireno, cor transparente, com aproximadamente 15cm de diâmetro. Embalagem primaria em pacotes plásticos com 50 unidades.	680,00	UND	R\$ 3,53	R\$ 2.400,40
140	090.011.987	PRATO FUNDO VIDRO - prato fundo em vidro temperado, linha de mesa tradicional, desenvolvida com alta tecnologia. De fácil higienização, liso sem detalhes, primeira qualidade, medindo: 22 x 32 cm. Recomendado para escolares.	1.080,00	UND	R\$ 6,77	R\$ 7.311,60
141	090.011.989	RALO - ralo de alimentos em alumínio com quatro lados tamanho médio.	12,00	UND	R\$ 16,45	R\$ 197,40
142	090.011.990	REGISTRO PARA BOTIJÃO DE GAS ALTA TENSÃO - Registro para utilizar em botijas de gás de alta tensão, de boa	100,00	UND	R\$ 38,23	R\$ 3.823,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

		qualidade com registro				
143	090.011.991	REGISTRO PARA BOTTIÃO DE GAS BAIXA TENSÃO - Registro para utilizar em botijas de gás de baixa tensão, de boa qualidade com registro.	100,00	UND	R\$ 42,15	R\$ 4.215,00
144	011.001.002	SACO PARA PIPOCA - Em papel s/ desenhos patamano peq. Com 50 unid.	560,00	PCT	R\$ 9,79	R\$ 5.482,40
145	090.011.992	SACO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE - saco plástico em material de cor branca, atóxico. Embalagem contendo 50 unidades.	1.060,00	PCT	R\$ 6,56	R\$ 6.953,60
146	090.012.094	SUPORTE PAPEL TOALHA - Suporte papel a toalha interfolha para folha 2 dobras 22,5 x 20,5 cm. inox	200,00	UND	R\$ 24,64	R\$ 4.928,00
147	090.009.098	SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL - dispenser inox para copos de agua com até 200ml	65,00	UND	R\$ 31,17	R\$ 2.026,05
148	090.012.095	SUPORTE SABONETE LÍQUIDO OU ALCOOL EM GEL - Suporte para armazenar sabonete liquido ou alcool em gel capacidade de 500 ml. Plastico de 1ª qualidade.	200,00	UND	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
149	090.011.993	TÁBUA DE CORTE TIPO PLACAS - Fabricadas em plástico de alta qualidade (polietileno), que evitam a ploriferação de bactérias, fungos e odores desagradáveis, em material atóxico e de fácil higienização, medindo 1 x 50 x 75 cm. Cor branca	67,00	UND	R\$ 61,06	R\$ 4.091,02
150	090.011.994	TÁBUA DE CORTE TIPO PLACAS - Fabricadas em plástico de alta qualidade (polietileno), que evitam a ploriferação de bactérias, fungos e odores desagradáveis, em material atóxico e de fácil higienização, medindo 1,5 x 40 x 60 cm cores: amarela, azul, verde, vermelho, bege.	60,00	UND	R\$ 34,59	R\$ 2.075,40
151	090.011.995	TÁBUAS DE CORTE TIPO PLACAS - Placas (tipo tábua), em material atóxico e de fácil higienização (polietileno), primeira qualidade, medindo: 1 x 30 x 50cm. Cor branca	60,00	UND	R\$ 74,82	R\$ 4.489,20
152	090.012.096	TAPETE TIPO CAPACHO - Anti derrapante vinil 1 x 60 cores variadas	40,00	UND	R\$ 104,82	R\$ 4.192,80
153	090.011.996	TERMÔMETRO DIGITAL PARA ALIMENTOS - Termômetro digital indicado para medir temperatura de alimentos, tipo espeto, fácil higienização, resistente, atingindo altas temperaturas.	60,00	UND	R\$ 31,98	R\$ 1.918,80
154	090.011.997	TORNEIRA DE BEBEDOURO - Torneira produzida em latão, somente água fria e alimentação de 1/2. Aço.	80,00	UND	R\$ 40,90	R\$ 3.272,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

155	090.012.097	TRENA OU FITA ANTROPOMETRICA - Para aferir é indicada para avaliações físicas em academias, estúdios esportivos, utilizada por profissionais de educação física e nutricionistas, pois fornece um acompanhamento efetivo das medidas e dimensões corporais, de modo simples e prático. O produto é confeccionado com fibra de vidro, material resistente e flexível, garantido facilidade ao manusear com alta precisão milimétrica de alta qualidade se desenrola facilmente e fecha precisamente no seu lugar. Escala em centímetros, nos dois lados da fita, com 205 cm; dispositivo na fita, em sua extremidade, para fixação na caixa da trena; medição em cm: 0 - 205 cm.	60,00	UND	R\$ 13,28	R\$ 796,80
156	013.001.096	VELA - vela nº 5 maço com 6 unidades.	170,00	UND	R\$ 12,17	R\$ 2.068,90
157	090.011.998	XICARA DE VIDRO TEMPERADO PARA CAFÉ - 100 ml - Xícara de vidro resistente indicada para servir café, cor transparente, sem detalhes para facilitar a higienização.	110,00	UND	R\$ 14,16	R\$ 1.557,60

Os quantitativos constantes acima são meramente estimativos, não implicam em obrigatoriedade de execução pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento, durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

2. ESTIMATIVAS DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do custo da contratação do presente objeto é de R\$ 1.124.424,03 (um milhão, cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e três centavos). conforme se extrai da pesquisa de mercado realizada pelo setor Competente (CPP).

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição desses utensílios se faz necessário para manter organizado e armazenado adequadamente os alimentos disponíveis na copa, cozinhas e bem como para servir as reuniões, palestras, eventos, seminários, cerimônias, visitantes e funcionários, realizadas.

3.1 ORGÃO PARTICIPANTE

- Secretaria Municipal de Administração
- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- Gabinete do Prefeito
- Fundo Municipal de Assistência social





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

- **Fundo Municipal de Saúde**

3.2. DAS ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

O quantitativo solicitado foi estimado no Estudo Técnico Preliminar nº 017/2024, pela Secretaria Solicitante.

3.3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

Na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) temos: Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição justifica-se pela necessidade em adquirir os materiais de consumo para atender as necessidades desta secretaria. Como requisito de exigência para esta contratação será estabelecido ao fornecedor contratado a apresentação de todas as prerrogativas contidas no termo de referência e no edital.

4.1 EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

4.1.1 Os materiais fornecidos pela Contratada deverão ser de primeira qualidade. Caso o produto apresente características fora da qualidade exigida ou das especificações previstas, a Contratada deverá prestar todo o apoio necessário visando a substituição do produto pelo que atenda as especificações previstas.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

6.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

7.1 Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser executado/adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer/executar os produtos/serviços de forma independente.

8. DA ENTREGA

8.1 . A entrega do produto referente a solicitação das secretarias dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, e ordem de fornecimento emitida pelas Secretarias Municipais, e o prazo de entrega se iniciará a partir do envio





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

da ordem de fornecimento.

8.2 Deverão ser entregues conforme solicitado pelo secretário ou responsável designado, no local por ele estabelecido, num prazo de 30 (trinta) minutos, podendo tal prazo ser prorrogado, desde que haja justificativa aceita pela Administração, com a emissão da Nota Fiscal/Fatura ou equivalente.

8.2.1 O fornecimento será mediante requisição devidamente preenchida e assinada e sob responsabilidade e controle do órgão competente.

8.3 A não entrega do objeto e/ou a não prestação do serviço, injustificada, no prazo solicitado, por apenas uma única vez, importará no direito da Administração convidar o segundo colocado no registro.

8.3 O fornecimento/entrega deverá ser efetuado no prazo estipulado no item 8.2, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Instrumento de Contrato, se for o caso, via email, sendo que, será considerado como recebido o email encaminhado.

8.4 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.

8.5 Não será admitida a entrega pela vencedora, de produto, sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

9 FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização do recebimento do(s) material(is) adquirido(s) ficará a cargo de representante da Administração, ficando o mesmo responsável pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da Lei nº 14.133/2021, competendo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.

9.2 A Comissão de Recebimento, Fiscal do Contrato ou o Responsável pelo Almoxarifado procederá à avaliação das especificações do(s) produto(s) encaminhadas pela licitante vencedora podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

9.3 A fiscalização de que trata este item não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.

10. GESTÃO DO CONTRATO

10.1 O Termo de Contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho, com fundamento no art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021, em virtude de se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultarão obrigações futuras.

10.2 A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão participante





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

deste certame, poderá ser formalizada por intermédio de Instrumento Contratual e ocorrerá no momento em que surgir a necessidade de aquisição, bem como quando conveniente e oportuno à Administração Contratante;

Sendo formalizado, o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A duração dos possíveis futuros contratos oriundos da Ata de Registro de Preços ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

11. DA ASSINATURA DO CONTRATO:

11.1 A convocação da empresa adjudicada para a assinatura do instrumento contratual correspondente deverá ser atendida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de decair o direito de fornecimento do objeto. Este prazo poderá ser prorrogável 01 (uma) única vez, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.2 As licitantes que dependam da análise do próprio corpo jurídico para efetuar a assinatura do contrato, deverão fazê-la até o prazo de impugnação do certame.

11.3 Para evitar morosidade no processo administrativo e seus eventuais prejuízos à contratante, não será admitida análise jurídica do contrato por parte da licitante vencedora dentro do prazo estabelecido no item 11.1 deste termo.

11.4 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer tópicos do contrato que guardem absoluta conformidade com sua minuta, em expressão e substância.

12. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

12.2 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

13. CRITERIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

13.1 Os materiais/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo Amoxarifado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

13.2 Os materiais/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.3 O recebimento definitivo ocorrerá a partir do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

13.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

14. LIQUIDAÇÃO

14.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção.

14.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato ou nota de empenho e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato ou entrega do objeto;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

14.5 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

15. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ela apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

15.1 O pagamento será efetuado no prazo de **até 30 (trinta) dias** consecutivos, contados a partir do recebimento definitivo do objeto da Ordem de Fornecimento.

15.2 A fatura/nota fiscal deverá descrever de forma circunstanciada a descrição dos produtos/materiais e valores conforme o empenho.

15.3 A fatura/nota fiscal de serviço e de aquisição de peças/acessórios deverá ser expedida separadamente uma da outra.

15.4 Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que a CONTRATADA se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.

15.5 O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação da Comissão de Recebimento na fatura/nota fiscal. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

15.6 Saneadas a irregularidades, o prazo de pagamento será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pela CONTRATADA. Tudo em conformidade com que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos, no âmbito do Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO.

15.7 Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.

15.8 A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue na sede do CONTRATANTE, aos cuidados do fiscal do contrato.

16.FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, e a forma de adjudicação será **POR ITEM**.

16.2 DA PREVISÃO DE CRITÉRIOS DE DESEMPATES

Nos itens cujos os valores estejam abaixo de R\$ 80.000 (oitenta mil reais), serão de participação exclusiva as microempresas e empresas de pequeno porte, em conformidade com a Lei Complementar 123, e com Decreto Municipal 9904/2023.

Haverá PRIORIDADE de contratação para as ME, EPP e/ou MEI, no Município de Governador Jorge Teixeira/RO ou nos municípios localizados no âmbito regional (jaru, Ouro Preto do Oeste, Governador Jorge Teixeira, Theobroma, Ariquemes, Cacaulândia, Vale do Paraíso, Nova União e Mirante da Serra) nos termos dos incisos I e II, do § 2º, artigo 1º do Decreto Municipal nº 7.448/GP/20219, até o limite de 10% (dez) por cento do melhor preço válido, na forma do disposto nos artigos 47 e 48, § 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e artigo 9º do Decreto Municipal nº 7.448/GP/2019, afim de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

16.3 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

16.3.1 Habilitação fiscal, social e trabalhista

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

II - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

III - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

IV - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

V - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor,





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

VI - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

16.3.2 Qualificação Econômico-Financeira

I - Certidão Negativa de Falência, Concordata, do Cartório Distribuidor da Comarca sede da proponente, deverá estar válida na data de CONVOCAÇÃO. A certidão deverá conter expressamente o prazo de validade, ou quando ausente, será considerada válida por um período de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da sua emissão pelo órgão expedidor, salvo disposição legal em contrário comprovada pelo proponente.

II - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, que permitam aferir a condição financeira da empresa licitante.

no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, para a verificação da situação financeira das empresas:

Índice de Liquidez Corrente (LC) = avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações a curto prazo.
c2 - Índice de Liquidez Geral (LG) = capacidade da empresa de liquidar suas dívidas a curto e longo prazo.

c3 - Solvência Geral (SG) = expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência.

LC= Liquidez Corrente
igual a 1 LG= Liquidez
Geral igual a 1 SG=
Solvência Geral igual a 1

Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por contabilista, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante.

As MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE deverão apresentar documento (declaração ou outro documento hábil) esclarecendo tal situação, para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147/2014 (que altera a Lei Complementar nº 123/2006), ressaltando, ainda, que não se enquadram nos termos do § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

16.3.3 Qualificação Técnica





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Atestado (s) de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovado o desempenho da licitante em contrato (s) pertinente e compatível em características, quantidades e prazos ao do objeto da licitação, em atendimento ao Artigo 67, inciso II da Lei Federal 14.133/21, observando as peculiares do objeto deste pregão.

O (s) atestados(s)/ certidões deverão ser apresentados em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado por autoridade ou representante de quem os expediu.

Nota fiscal ou algum documento hábil, que comprove o Atestado de Capacidade Técnica.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em vista da adoção do Sistema de Registro de Preços e da impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, a dotação será indicada no momento da aquisição do objeto, nos termos do art. 46 inciso VII §2 do Decreto Municipal n 9904, de 01 de Novembro de 2023.

18 DEVERES DA CONTRATANTE

- Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos itens, objeto da aquisição;
- Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada da Ata de Registro de Preços;
- Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços a ser firmada;
- Comunicar imediatamente ao Fornecedor Registrado quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias do recebimento da comunicação;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços;
- Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- Aplicar à Contratada as penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente, quando for o caso.

19. DEVERES DA CONTRATADA

- Cumprir fielmente o que estabelece o edital e seus anexos;
- Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;
- Proceder a entrega dos itens, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;
- Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos sejam por culpada empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente licitação.
- Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos itens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
- Atender prontamente às solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

- Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos itens, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao CONTRATANTE a plena utilização dos itens adquiridos ou a respectiva indenização;
- Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;
- Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos itens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;
- Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências da Contratante, quando em atividade na execução/entrega do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá;
- Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame;
- Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento ou do desempenho dos serviços, ou mesmo em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da Contratante;
- Indicar e-mail e número de Whatsapp (com confirmação de leitura ativada) oficiais do fornecedor, a fim de facilitar a comunicação entre Contratada e Contratante.
- É de responsabilidade da Detentora da Ata refazer por sua conta, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os produtos rejeitados, não aceitos, por má execução ou por inobservância das especificações e etapas, após parecer técnico competente.
- Toda despesa de reposição de materiais não aceitos ficará a cargo exclusivo da DETENTORA DA ATA não sendo reembolsável pelo Município.
- A DETENTORA DA ATA deverá manter atualizado junto ao Gestor e às unidades contempladas, o endereço; nº do telefone fixo e celular; correio eletrônico; e nome do preposto com poder de decisão, durante a vigência da ata.
- A Contratada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ATA, observado os limites de quantidades estipulados.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e 162 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 20.2 dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 20.3 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 20.4 dar causa à inexecução total do contrato;
- 20.5 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 20.6 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 20.7 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

- 20.8 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 20.9 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 20.10 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 20.11 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 20.12 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 20.13 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.1.1 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 20.2 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 20.1 a 20.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 20.3 a 20.8 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 20.9 a 20.13, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- e) Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

Na aplicação das sanções serão considerados:

- 20.1.2 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 20.1.3 as peculiaridades do caso concreto;
- 20.1.4 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 20.1.5 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 20.1.6 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 20.1.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 20.1.8 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

20.1.9 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.1.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 Será utilizado o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em virtude da natureza da contratação, não sendo possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração, conforme Decreto Municipal nº 9.904/GP/2023.

21.1.1A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda da Secretaria.

22. DO PRAZO DE VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o Decreto Municipal nº 9.904/GP/2023.

23. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

23.1 Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

24. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

24.1 O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

25. ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA

25.1 Nas especificações deste Termo de Referência, foram extraídos os preços através de pesquisa realizada com possíveis fornecedores.

26. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

26.1 Não existem impactos ambientais relevantes na contratação do objeto ora em comento.

27. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

27.1 Conforme se verifica no presente ETP, estão configurados os requisitos que sustentam a viabilidade da contratação, como a necessidade da contratação, estimativa da quantidade a ser contratada, valor estimado da contratação, entre outros.

28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1 Considerando que o desenvolvimento nacional sustentável é um dos três pilares das compras públicas conforme o artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna-se necessário que a CONTRATADA observe as exigências ambientais e sociais inerentes envolvidas no objeto da presente contratação, contidas nas legislações correlatas.

As partes contratantes elegem o foro de Jaru/RO como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da contratação, inclusive os casos omissos que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Governador Jorge Teixeira/RO, 13 de Maio de 2024.

Aprovado por:

**Secretário de Administração
Elver Pereira da Silva**

SUPEL

Elaborado por:

Jenifer Lopes Mendes





Município de Governador Jorge Teixeira

63.761.944/0001-00

Avenida Pedras Brancas, 939 - Centro

www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Referência	1	13/05/2024

ID: 195674	Processo	Documento
CRC: 232216CD		
Processo: 1-220/2024		
Usuário: JENIFER LOPES MENDES		
Criação: 13/05/2024 08:04:04	Finalização: 13/05/2024 08:05:44	

MD5: F84D2EF8ECB55FBAD27D9B24790E79BF
SHA256: 93AD68885E86C6ADFF30D8C4F18CC9C0C6CA388D574D67B3A9A05FDD2DAFCCD6

Súmula/Objeto:

TERMO DE REFERÊNCIA

INTERESSADOS

SUPEL	GOV. JORGE TEIXEIRA	RO	13/05/2024 08:04:04
-------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	13/05/2024 08:04:04
-------------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 JENIFER LOPES MENDES	COORDENADORA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVO	13/05/2024 08:05:57
---	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 8.667/2021.

 ELVER PEREIRA DA SILVA	SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	13/05/2024 08:11:39
---	---------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 8.667/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br informando o ID 195674 e o CRC 232216CD.